



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



13
f

PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 27/89, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder' aumento de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de abril do fluente ano, a todos os funcionários da Edilidade, quer ativos e inativos, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 18/Abril/1989.-

Antenor Jacinto de Souza

Presidente

Elias Mansur

Relator

Roberto Corrêia

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.953/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1989, um aumento de 15% (quinze por cento) aos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.

Artigo 2º)- Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989.

Artigo 3º)- Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 1.943, de 15 de março de 1989, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º)- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de abril de 1989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	512,54
01	CHEFE DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	36	364,26
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMI TRATIVA	32	299,68
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRA FO	25	212,98
01	PORTEIRO	20	166,88
01	SERVIÇOS GERAIS	18	151,36

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

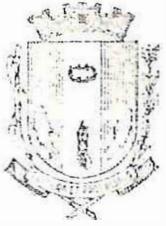
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	ABR - NCz\$
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	512,54
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	364,26
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	246,55

forde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

TABELA DE REFERÊNCIAS

REF.	Valor Abril/89	REF.	Valor Abril/89
15	130,75	34	330,39
16	137,29	35	346,91
17	144,15	36	364,26
18	151,36	37	382,47
19	158,93	38	401,59
20	166,88	39	421,67
21	175,22	40	442,75
22	183,98	41	464,89
23	193,18	42	488,13
24	202,84	43	512,54
25	212,98	44	538,17
26	223,63	45	565,08
27	234,81	46	593,33
28	246,55	47	623,00
29	258,88	48	654,15
30	271,82	49	686,86
31	285,41	50	721,20
32	299,68	51	757,26
33	314,66	52	795,12

[Handwritten signature]